

ALLANA MACEDO



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO ALLANA KARLA MACEDO XAVIER (NOME ARTISTICO ALLANA MACEDO) NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 41.981.534/0001-23, Situada na Av Deputado Jamel Cecilio, 3455, sala 2712 - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, e-mail allanamacedocontato@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador Thamer Maciel de Paula, CPF 132.117.647-39, RG 24.670.227-8 Detran-RJ, residente na Rua 6, 109, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-130, e-mail thamermaciell@gmail.com, e do outro lado, e como representada ALLANA KARLA MACEDO XAVIER (NOME ARTISTICO ALLANA MACEDO), inscrita no CPF sob o nº 033.038.441-43, RG 2751921/SESPDS/DF, brasileira, cantora, com endereço na Rua 6, 109, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-130, e-mail allanamacedo31@gmail.com, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O representante poderá negociar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo o Brasil, ajustando valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante é o seu único representante em todo o Brasil, detendo a exclusividade para negociação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 4 anos a contar da data de assinatura – 22/03/2024. Sua rescisão poderá se dar em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 22 de março de 2024.

5º OFÍCIO

AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Representante THAMER MACIEL DE PAULA
CPF 132.117.647-39

5º OFÍCIO

ALLANA KARLA MACEDO XAVIER
CPF 033.038.441-43

AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Av. Deputado Jamel Cecílio 3455, Tokyo sala 2712, Jardim Goiás, Goiânia - GO CEP: 74.8

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - N° 1490 - Cid. 1311-4471-131 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

01132403210277424301430, 01132403210277424301431 - Consulte em
<http://extrajudicial.tuc.luz.br/seio>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de THAMER MACIEL DE PAULA e ALLANA KARLA MACEDO XAVIER. Dou fé Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 25/03/2024 16:08:32h.cs114114E-0029

Claudio Silva Angélio de Menezes Escrevente